



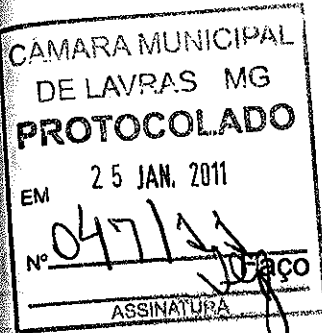
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.730, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.010.

(Projeto de Lei do Executivo nº040/2010, de autoria da Prefeita, Jussara Menicucci de Oliveira)



DENOMINA DE "MARIA PÁDUA MENICUCCI" A PRAÇA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Para saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Maria Pádua Menicucci", a praça 1 a ser construída na Rua A, Conjunto Habitacional Alto dos Ipês, em uma área de terreno que possui a seguinte inscrição: Zona 07, Quadra 109, Lote 100, de acordo com a planta cadastral do Município.

Art. 2º - O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 01 de dezembro de 2.010.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

